



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 48/2025

PROCESSO Nº 21000.017662/2022-11

CONTRATO Nº 06/2023, com início da vigência em 05/05/2023

VIGÊNCIA ATUAL: 06/05/2025 a 05/05/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA - ANSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.580.803/0001-62, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, em Brasília/DF doravante designada **CESSIONÁRIA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do valor mensal da taxa pelo uso da área objeto da cessão do Contrato nº 06/2023, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista que o início da vigência contratual ocorreu em 05/05/2023, os efeitos financeiros do reajuste da taxa mensal ocorrem a partir de maio/2025, relacionado à variação do IPCA entre maio/2024 e abril/2025, que perfaz **5,53%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 06/2023, que passa do valor total de R\$ 20.499,12 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos) para **R\$ 21.632,76 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)** a partir de **06/05/2025**.

- Reajuste da taxa mensal

Variação do IPCA entre maio/2024 e abril/2025: 5,53%

VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R\$ 1.802,73	R\$ 21.632,76

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. Não há despesa decorrente da presente alteração contratual.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 30/06/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43606722** e o código CRC **66C6FE3A**.